



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 124 DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a doação do prédio público escolar municipal na comunidade de São José que se encontra desativado, localizado na comunidade de São José, zona rural do Município de Igaporã – Ba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 227, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do prédio público escolar desativado, denominado Escola Municipal do São José, localizado na comunidade de São José, zona rural do Município de Igaporã – BA, para fins sociais, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 227/2011.

§1º - A doação do que se trata é uma área total de 431 m², e de área construída 87,20 m², com a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas 13°39'55.01" S e 42°42'47.27" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 23,00 m, até o vértice P-02, de coordenadas 13°39'55.57" S e 42°42'45.95" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 20,00 m, até o vértice P-03, de coordenadas 13°39'55.40" S e 42°42'46.01" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 16,00 m, até o vértice P-04, de coordenadas 13°39'55.25" S e 42°42'45.45" O; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal de Igaporã, e distância de 23,00 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro que tem como área total 431,00 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados) e perímetro de 84,60 m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todas distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme croqui em anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º A doação do imóvel tratado será destinada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, MUCAMBO E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ: 03.875.843/0001-20, com a finalidade de realizar as atividades inerentes da Associação.

§1º - A área objeto da doação a que se refere o presente Decreto deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos aqui descritos.

§2º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 3º - Fica desde já advertido pelo Doador a Donatária a cláusula presente no §2º do artigo anterior, que versa sobre a reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 12 de maio de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal